



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 370/2014.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 310/2012 e a transformação de área rural em urbana e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Exmº Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro que dispõe o artigo 34, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana uma área de 2.00 ha (dois hectares), remanescente do lote nº 19, matrícula nº 10.170, Registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Vila Rica/MT;

Parágrafo Único – Os marcos e as distâncias entre eles estão descritos na planta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 310/2012 de 13 de Julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, em 28 de Fevereiro de 2014

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal